



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO

13.320 - SALTO - SP

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/84 -

ADELINO MATIUZZI, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte ,

Decreto Legislativo:

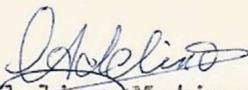
Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Salto autorizada a conceder um premio a um dos vencedores do Concurso / Literário promovido pelo jornal "Taperá" entre os alunos das escolas de 1º e 2º Graus de Salto.

Artigo 2º - Para atender o que estabelece o artigo anterior, fica a Mesa desta Edilidade autorizada a adquirir/ uma coleção de livros ou outro premio de utilidade para os estudantes, até o limite máximo de Cr\$ 200.000,00 (duzentos/ mil cruzeiros).

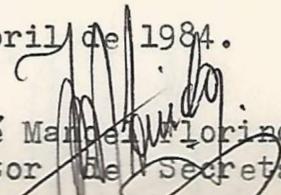
Artigo 3º - As despesas decorrentes deste Decreto - Legislativo correrão por conta de recursos orçamentários próprios.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de abril de 1984.


- Adelineo MatiuZZi -
Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara / Municipal de Salto, afixada no lugar de costume e publicada/ na imprensa local, em 18 de abril de 1984.


- José Manoel Florindo -
Diretor de Secretaria